



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG  
Térreo

## APOSTILAMENTO

### 1ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento 35/2024 SMDSC

O Município de Santa Luzia inscrito no CNPJ sob nº. 18.715.409/0001-50 por meio do gestor de parceria Nelson Roberto Filho, matriculado sob nº. 36039, nomeado pela Portaria sob nº. 30/2024 certifica do 1º Apostilamento ao Processo Administrativo do Termo de Fomento - TF sob nº. 35/2024, em processamento no Sistema Eletrônico de Informação - SEI sob nº. 24.20.000000957-5, que, em resposta ao Ofício "Ofício\_Dilação\_prazo\_Padre\_Germano (0135232)" datado de 10 de fevereiro de 2025, protocolado o recebimento via email no dia 19 de fevereiro de 2025, no qual a Organização da Sociedade Civil - OSC, Grupo Espírita Amalia Domingo Soler - Padre Germano, inscrita no CNPJ sob nº. 22.116.479/0001-69 cujo Projeto Divertidamente segue em execução e, por oportuno, pugna pelo apostilamento do Plano de Trabalho, a saber:

A instituição solicita, conforme o orçamento descrito no plano de trabalho, o apostilamento para modificação no item "Descrição da Parceria", nos seguintes tópicos:

- Realização de uma excursão ao teatro.
- Realização de um passeio ao shopping.

A modificação refere-se à mudança no número de crianças participantes, pois foi inclusa mais uma turma no projeto.

Por essa razão, para viabilizar os custos, o item "Aquisição de Lanches", descrito no plano de trabalho, nos tópicos "Roda de Conversas" e "Realização da Excursão ao Teatro", será suprimido.

Após análise do pleito e avaliação, foi apurada a viabilidade de prosseguir com a ação proposta pela OSC Grupo Espírita Amalia Domingo Soler - Padre Germano uma vez que é coerente com objeto da parceria e não acarretarão prejuízos a execução do referido Termo de Fomento, haja vista, a justificativa ora apresentada que o respectivo apostilamento potencializará as atividades do Projeto e o cumprimento do Plano de Trabalho em relação aos serviços ofertados, até porque, os repasses dos recursos públicos serão mais bem aplicados para os fins específicos.

Certificamos, ainda, que o presente ato administrativo está em conformidade com o Decreto Municipal sob nº. 3.315 de 2018 consubstanciado nos artigos 32, II e 32-I, II, *c*, § 7º.

Atenciosamente,

**Nelson Roberto**  
Gestor de Parcerias

Santa Luzia, em xx de xxxxx de 202x.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Roberto Filho, Servidor Público**, em 26/02/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0137203** e o código CRC **A8268DE9**.

---